



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 007-2019

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 007-2019.

Altera a ementa, artigo 1º e inciso I da Lei Municipal nº. 1.939/2018.

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº. 1.939/2018, passando a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de terrenos, lotes 06, 07 e 08, da Quadra 01, do loteamento denominado Distrito Industrial José Novello, nos termos do que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº. 1.670/2013.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.939/2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso dos terrenos, lotes 06, 07 e 08, da Quadra 01, do loteamento denominado Distrito Industrial José Novello, de acordo com o preceituado pelo art. 6º, da Lei Municipal 1.670, de 25 de abril de 2013, constando dentro de um todo maior da Matricula nº. 4.280, com área total de 65.000m², decorrente do Processo Licitatório nº. 693/2018, Concorrência Pública nº. 001/2018, restando assim definido, conforme disposto no Termo de Homologação.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso I, do artigo 1º da Lei nº 1.939/2018, passando a ter a seguinte redação:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

"I - Lote nº. 06, com área total de 1.844,40m², a empresa BEL VETRO ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.356.350/0001-65, a qual destina-se a fabricação de esquadrias de metal, e estruturas metálicas." (NR)

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 20 de março de 2019.**

Moacir Orbak
Presidente